



Ofício Nº 064/2026 GAB/COMPRAS-SEMUS

Conceição do Araguaia – PA, 17 de agosto de 2026.

À
MEDICFÁCIL CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA
CNPJ Nº 28.892.298/0001/00
Sara Nubia Oliveira Moura
Sócia-Administradora

Prezados,

Em atenção ao Ofício nº 2026005, de 14 de agosto de 2026, por meio do qual essa empresa solicita esclarecimentos acerca das condições de execução dos serviços previstos no Credenciamento nº 004/2026 FMS, especialmente quanto ao local de execução, estrutura física, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos e equipe de apoio, apresentamos os seguintes esclarecimentos.

1. DO LOCAL E DA ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do credenciamento deverão ser executados em estrutura adequada e devidamente regularizada para a realização dos procedimentos contratados, sendo de responsabilidade da empresa credenciada providenciar o local, a estrutura física e as condições necessárias ao adequado atendimento dos usuários.

A Administração Municipal não disponibilizará estrutura física, hospital, centro cirúrgico, ambulatório, sala de exames ou estabelecimento específico para a execução dos serviços objeto do credenciamento.

Dessa forma, caberá à empresa credenciada providenciar, por seus próprios meios, eventual estrutura própria, locada, contratada ou decorrente de parceria, desde que devidamente regularizada e apta à execução dos serviços, observadas todas as exigências legais, sanitárias e técnicas aplicáveis.

2. DOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS

Esclarece-se que todos os materiais, medicamentos, instrumentais, insumos cirúrgicos, materiais hospitalares e demais itens necessários à adequada realização dos procedimentos serão de responsabilidade da empresa credenciada.



Incluem-se nessa responsabilidade todos os materiais e recursos necessários à execução integral dos serviços, inclusive aqueles indispensáveis à realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias previstos no objeto do credenciamento.

A Administração Municipal não fornecerá materiais, medicamentos, OPME, lentes intraoculares, anestésicos, materiais hospitalares ou quaisquer outros insumos necessários à execução dos procedimentos.

3. DOS EQUIPAMENTOS E RECURSOS NECESSÁRIOS

Todos os equipamentos, aparelhos e recursos técnicos necessários à realização dos exames e procedimentos previstos no objeto deverão ser providenciados pela empresa credenciada, sendo igualmente de sua responsabilidade a manutenção, disponibilidade e adequada utilização desses equipamentos.

Assim, equipamentos destinados à realização de exames e procedimentos, tais como radiografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, eletrocardiograma e demais equipamentos necessários à execução dos serviços, deverão ser disponibilizados pela própria empresa, conforme a natureza do procedimento contratado.

Da mesma forma, quando determinado procedimento exigir anestesista, equipe de apoio, profissionais especializados, equipamentos de monitorização, suporte assistencial ou acompanhamento pós-operatório, todos esses recursos deverão ser providenciados e custeados pela empresa credenciada, não havendo previsão de disponibilização desses recursos pela rede municipal.

4. DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Diante dos esclarecimentos acima, fica estabelecido que todos os custos, recursos humanos, estrutura física, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos, instrumentais e demais recursos necessários à integral execução dos serviços objeto do credenciamento serão de responsabilidade exclusiva da empresa credenciada, não cabendo à Administração Municipal o fornecimento ou custeio de itens necessários à execução dos procedimentos, salvo se houver previsão expressa em sentido contrário no Edital, Termo de Referência ou instrumento contratual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90



A empresa credenciada deverá, portanto, possuir ou providenciar toda a estrutura necessária para a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas técnicas, sanitárias, profissionais e demais exigências legais aplicáveis.

Ressalta-se que tais condições têm por finalidade garantir a adequada execução dos serviços, a segurança dos usuários e a observância das obrigações estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento, consideram-se prestados os esclarecimentos solicitados no Ofício nº 2026005.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 213/2026

Cleidiane Silva de Paula
Secretária de Saúde
Portaria nº 213/2026